Lei nº 1.427/2.000

(Dá nome de Marildo Geraldo da Silva a Quadra de Esporte localizada à Rua Juca Goulart no Bairro Lagoa de Traz e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Quadra de Esporte "**Marildo Geraldo da Silva**", a Quadra localiza à Rua Juca Goulart – nº 815, Bairro Lagoa de Traz.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 13 de Junho de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal